



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 589/2011

Denomina de Rua Maria Ribeiro Maia a
artéria pública identificada como Rua
Projetada do Loteamento São Pedro, que
dá acesso à repetidora de TV, nesta
cidade e dá outras providências.

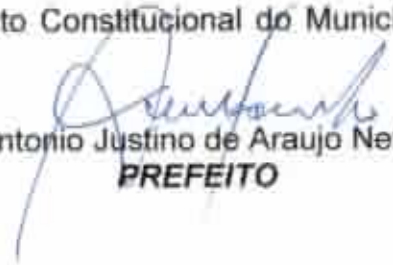
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês
aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Ribeiro Maia, identificada como
Rua Projetada do Loteamento de São Pedro, e conhecida por Rua que dá
acesso a repetidora de televisão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 26
de setembro de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO